



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA TIJUCA

Estrada das Paineiras, S/N, Rio de Janeiro - Bairro Santa Tereza - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22241330

Telefone: (61) 2028-8757

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA USO PÚBLICO
NÍVEL III

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agente Temporário Ambiental que atuará no Parque Nacional da Tijuca, em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Rio de Janeiro	Uso Público	III	Ensino Fundamental completo	2,5 salário-mínimo + auxílios legais	24	2	2

1.2. O cadastro reserva será composto de 6 até (seis) vezes o número total de vagas.

1.3. O processo de seleção dos candidatos será realizado com uma única etapa de análise curricular.

1.4. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.5. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

2.1. Apoio ao uso público em unidades de conservação, executando atividades auxiliares de planejamento, estruturação e monitoramento da visitação, tais como manejo e sinalização de trilhas, interpretação ambiental, recepção e orientação aos visitantes, agendamento de visitas, eventos de recreação e esporte em contato com a natureza e outras atividades relacionadas ao uso público.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada presencialmente, na sede do Parque Nacional da Tijuca situada à Estrada da Cascatinha, nº 850, Alto da Boa Vista ou na sede situada à Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Teresa (atrás do Centro de Visitantes Paineiras), no período de 14/07/2025 a 25/07/2025, nos horários de 09:00 às 16:00h.

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra "APTO" a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade.

3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.

3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.

3.4.9. Declaração de Desligamento por Justa Causa.

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;

3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA

4.2. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.2.1. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo.

4.2.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.2.3. Serão selecionados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 4 (quatro) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.2.4. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo.

4.2.5. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.2.6. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

4.2.6.1. Maior idade;

4.2.6.2. Maior grau de escolaridade.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com o nível que o candidato concorrer e na ordem decrescente da nota final.

5.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

5.3. As vagas de 24 (vinte quatro) meses serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

5.4. O candidato não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. Todos os resultados serão divulgados na sede do Parque Nacional da Tijuca situada à Estrada da Cascatinha, nº 850, Alto da Boa Vista, assim como na sede situada à Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Teresa (atrás do Centro de Visitantes Paineiras) e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, conforme cronograma Anexo.

7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail parnatijuca@icmbio.gov.br; ou
- 7.2.2. Formato físico, na sede do Parque Nacional da Tijuca situada à Estrada da Cascatinha, nº 850, Alto da Boa Vista, ou na sede situada à Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Teresa (atrás do Centro de Visitantes Paineiras).
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis na sede do Parque Nacional da Tijuca situada à Estrada da Cascatinha, nº 850, Alto da Boa Vista, assim como na sede situada à Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Teresa (atrás do Centro de Visitantes Paineiras) e na internet, no endereço: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecaao/seja-um-agente-temporario-ambiental>, nas datas indicadas no cronograma Anexo.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade.
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na sede do Parque Nacional da Tijuca situada à Estrada da Cascatinha, nº 850, Alto da Boa Vista, ou na sede situada à Estrada das Paineiras, s/nº, Santa Teresa (atrás do Centro de Visitantes Paineiras), nas datas indicadas no cronograma Anexo para assinatura do contrato.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025.

VIVIANE LASMAR PACHECO

Chefe do Parque Nacional da Tijuca

ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental ou brigadista concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	48
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parcerias, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista.	Contrato ou outro documento comprobatório	48 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	48
Curso de mecânica de automóveis, operados de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade, brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	12 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 8 a 36 horas 4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	48
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	4 cursos	2,5 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	20

Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	1 ponto por mês trabalhado	12
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	1 ponto para cada mês de estágio	12
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	Carteira Nacional de Habilitação (1 documento, sendo a pontuação máxima atribuída às categorias D ou E)	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	14/07/25 a 25/07/25
Resultado preliminar das inscrições	30/07/25
Recurso sobre as inscrições	31/07/25 a 01/08/25
Homologação das inscrições	06/08/25
Realização da Etapa 1 (etapa única de análise curricular)	07/08/25 a 15/08/25
Resultado preliminar da Etapa 1 (etapa única)	18/08/25
Recurso da Etapa 1 (etapa única)	19/08/25 a 20/08/25
Resultado do recurso da Etapa 1 (etapa única) Resultado final da Etapa 1 (etapa única) Convocação dos aprovados e assinatura dos contratos	01/09/25

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº _____
 _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no
 endereço: _____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE

Eu, _____, portador do RG nº

_____, e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

ANEXO V
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro que não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) nos últimos 5 (cinco) anos.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa de Faria Bacellar Schittini, Analista Ambiental**, em 02/07/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Boquimpani De Freitas, Analista Ambiental**, em 02/07/2025, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Souza Leite Filho, Analista Ambiental**, em 03/07/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021588555** e o código CRC **5420531C**.